

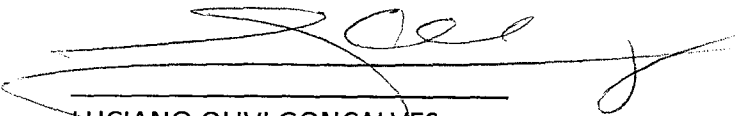
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0210/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATORES IMPEDITIVOS


A empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, localizada na Av Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.050-000 São José do Rio Preto - SP, CNPJ n.º 07.866.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 647.472.650.114, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e ainda, que inexistem fatores impeditivos a participação do mesmo.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

São José do Rio Preto, 10 de Janeiro de 2023.






LUCIANO OLIVI GONÇALVES
RG: n.º 14.174.554-SSP-SP
CPF: n.º 128.480.888-26
Sócio Proprietário



07.866.156/0001-07
VILLE RIO PRETO COMÉRCIO
DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Avenida Bady Bassitt nº 5350
Jd. Alto Rio Preto - CEP: 15025-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.025-000 São José do Rio Preto – SP
CNPJ: 07.866.156/0001-07 Insc. Est.: 647.472.650.114 Insc. Municipal: 1346540
E-MAIL: carlos.campos@grupoville.com.br TEL. (17) 3214-9100



Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and low contrast.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0210/2022

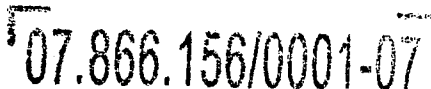
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, localizada na Av Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.050-000 São José do Rio Preto - SP, CNPJ n.º 07.866.156/0001-07, Inscrição Estadual nº 647.472.650.114, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO CAMPOS**, (Brasileiro, Solteiro, Consultor de Vendas) portador da cédula de identidade RG n.º 33.096.121-4 e CPF: 349.286.038-93, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO CAMPOS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 33.096.121-4 e CPF n.º 349.286.038-93, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP**, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 0076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0210/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



São José do Rio Preto, 09 de Janeiro de 2023.


LUCIANO OLIVI GONÇALVES
RG: n.º 14.174.554-SSP-SP
CPF: n.º 128.480.888-26
Sócio Proprietário


VILLE RIO PRETO COMÉRCIO
DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Avenida Bady Bassitt nº 5350
Jd. Alto Rio Preto - CEP: 15025-000
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Av. Bady Bassitt nº 5350 Jd. Alto Rio Preto Cep: 15.025-000 São José do Rio Preto – SP
CNPJ: 07.866.156/0001-07 Insc. Est.: 647.472.650.114 Insc. Municipal: 1346540
E-MAIL: carlos.campos@grupoville.com.br TEL. (17) 3214-9100

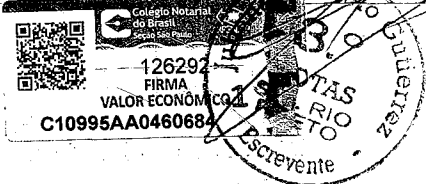
TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

Tabellão: ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15010-050 - Tel.: (17) 3302-8200 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

Requerido por SEMELHANÇA FIRMA COM VALOR ECONÔMICO de:
LUCIANO OLIVEIRA GONÇALVES

São José do Rio Preto-SP, 07 de Janeiro de 2023
Em _____ da verdade. - JMG - Valor: R\$12.740
JULIANA DE MELO GUTIERREZ - ESCRIVENTE
Celo(s) 0975AAM40694

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE COLADO EM LUGAR DE ASSINATURA



8

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
2.199.619/21-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 12, E CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE LIMITADA

VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

ALEXANDRE CARONI BOZOLA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido em 29/09/1.972, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Eufêmia Polízio Bueno, n.º 388, Residencial Marcia - CEP 15061-811, portador do documento de identidade RG n.º 18.095.523-8-SSP-SP, e inscrito no CPF sob o n.º 159.332.758-75; e

LUCIANO OLIVI GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 25/11/1.967, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Luiz Ferreira do Val, n.º 120, Residencial Quinta do Golfe, CEP 15093-305, portador do documento de identidade RG n.º 14.174.554-SSP-SP, e inscrito no CPF sob o n.º 128.480.888-26;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Bady Bassitt, n.º 5350, Jardim Alto Rio Preto, CEP 15025-000, sob a denominação social de **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com seu instrumento de contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.220.490.987 em sessão de 06 de Março de 2.006, e última alteração contratual devidamente registrada sob n.º 160.626/18-3 em sessão de 20 de Abril de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.866.156/0001-07.

Tem entre si, justo e combinado os seguintes:

3º TABELIAÇÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA TABELIAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográ-
fica conforme original a mim
apresentado em 08 de novembro de 2022.

08 NOV 2022

Autenticação
R\$ 4,39

126292
AUTENTICAÇÃO
AU0995AD0368927

LIANA DE MELLO GUIMARÃES
Advogada - Rua Jorge Lúcia nº 2702
Cidade de São José do Rio Preto - SP

Página



REPUBLICA DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
CIVIL
TABELIAO DE MELO GUIMARAES
30

-I-

Os sócios deliberam neste ato a extinção do seguinte estabelecimento filial:

Sita nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo na Estrada da Matinha, S/N, Quinhão nº 02, Jardim Maracanã, CEP 15100-000, NIRE JUCESP nº 3590431369-6, um estabelecimento DEPÓSITO FECHADO, com a atividade de Depósito Fechado de Mercadorias, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.156/0005-22.

Parágrafo Único: Sendo extinta a filial inscrita no CNPJ 07.866.156/0005-22, as obrigações relativas a emissão de notas fiscais para fins de transferências de veículos e/ou ativo, vinculados ao seu CNPJ, serão efetuados pela matriz, CNPJ 07.866.156/0001-07.

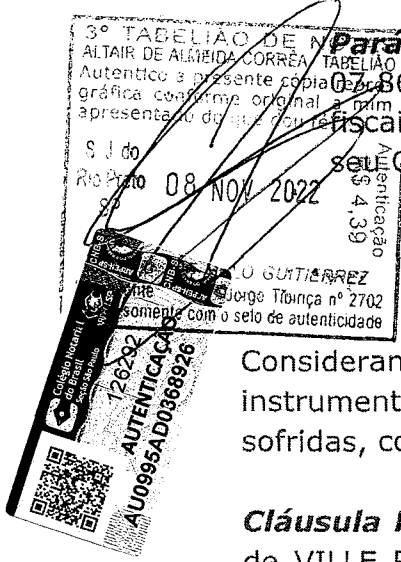
-II-

Considerando a alteração acima, os sócios deliberam a consolidação do instrumento de contrato social primitivo, e das alterações contratuais sofridas, com seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade é limitada, e gira sob o nome empresarial de VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado de suas atividades em 01 de Março de 2.006.

Cláusula Segunda - A sociedade possui sede nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Bady Bassitt, n.º 5350, Jardim Alto Rio Preto, CEP 15025-000.

Cláusula Terceira - A sociedade poderá, caso convenha a seus objetivos e interesses sociais, abrir ou fechar filiais, sucursais, escritórios, agentes e representantes em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação aos órgãos e repartições competentes.



ATA
METO
Escritório

ATA
METO
Escritório

Cláusula Quarta - A sociedade possui os seguintes estabelecimentos filiais:

- Sita na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Avenida Brasília, nº. 920, Vila Bandeirantes, CEP 16015-535, NIRE JUCESP nº 3590309491-5 com o objetivo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.156/0002-80.
- Sita na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº. 4.920, Parque Brasília, CEP 15500-051, NIRE JUCESP nº. 3590389147-5, com objetivo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.866.156/0004-41.

TABELÃO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA TABELÃO
Autentico a presente cópia registrada
conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
08 NOV 2022
JULIA
Escritório
Votuporanga
Rua Jorge
nº 2702
Autentica
42827270
AU0998AD0388925

Sita na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº. 1.145, Jardim Clelia, CEP 15.801-120, NIRE JUCESP nº. 3590431368-8, com objetivo de COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob nº. 07.866.156/0006-03.

Cláusula Quinta - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

33
Mato Grosso

REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, INTERMEDIÇÃO, CORRETAGEM, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL E INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE VEÍCULOS.

Cláusula Sexta - O capital social é no valor de R\$ 9.220.400,00 (nove milhões, duzentos e vinte mil e quatrocentos reais), divididos em 9.220.400 (nove milhões duzentos e vinte mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído aos sócios na forma seguinte:

ALEXANDRE CARONI BOZOLA		
7.812.445 quotas	R\$ 1,00	R\$ 7.812.445,00
LUCIANO OLIVI GONÇALVES		
1.407.955 quotas	R\$ 1,00	R\$ 1.407.955,00
Total do Capital social		R\$ 9.220.400,00

Parágrafo Primeiro: Parágrafo Primeiro - O valor total das quotas subscritas pelos sócios, estão totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

3º TABELIAO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORRÊA TABELIAO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a ser apresentado do que dou fé.

S J do
Rio Preto 08 NOV 2022
SP

JULIANA DE
Escrevente
Válido somente

156202
AUTENTICAÇÃO
AU0995AD0368929

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do Capital Social, de conformidade com o Artigo 1.052, da Lei 10.406/2.002;

Parágrafo Terceiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sétima - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência de aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais

Juliana de Melo Gui
30
NOV

resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária. O "quorum" para a decisão será a maioria simples, no caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

Cláusula Nona - Os sócios ALEXANDRE CARONI BOZOLA e LUCIANO OLIVI GONÇALVES, nas funções administrativas na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada de comum acordo, dentro dos limites permitidos pela lei vigente, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Décima - Os sócios que representem a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade;

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira - Havendo interesse por qualquer dos sócios em retirar-se da sociedade, deverá manifestar-se com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, de forma escrita o outro sócio. Terminado o prazo seus haveres serão apurados em balanço especial para o evento, pagos de comum acordo entre as partes, devendo a primeira delas ser paga 30 (trinta) dias após o término do acordo;

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

3º TABELIAO DE NOTAS
ALTAIR DE ALMEIDA CORREA, TABELIAO
Autentico a presente cópia repro-
gráfica conforme original a 100%
apresentado do qual se trata.

S. J. do
Rio Preto
SP

08 NOV 2021

JULIANA DE
Escrevente
fático som

126292
AUTENTICACAO
AU0995A D0368928

X

X

Página 6



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL

Cláusula Décima Segunda - A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de qualquer dos sócios, continuando os objetivos sociais, juntamente com o sócio remanescente, outro (s) sócio(s) devidamente admitido (s) na sociedade, bem como com os herdeiros do sócio falecido, que deverão fazer-se representar por um dentre eles. Havendo desinteresse por parte dos herdeiros em admitirem-se na sociedade, os haveres do sócio falecido serão pagos, se positivos, aos mesmos na mesma forma estabelecida na "Cláusula Décima Primeira" do presente instrumento.

Cláusula Décima Terceira - Para os casos mencionados nas "Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda" deste instrumento, as quotas de capital social, realizadas e integralizadas, deverão obedecer a transferência, de conformidade com a "Cláusula Sétima" do presente instrumento.

Cláusula Décima Quarta - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em dia 31 de dezembro de cada ano civil. Na ocasião, o(s) ADMINISTRADOR(ES) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico e, apurado o Resultado do Exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, sendo permitida a distribuição de lucros de forma desproporcional às quotas do Capital Social que detiverem.



Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados poderão ser incorporados ao valor do capital social ou distribuídos por simples deliberação dos sócios, sendo permitida a incorporação dos lucros ao valor do capital e a distribuição, de forma desproporcional às quotas do Capital Social que detiverem;

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros apurados poderá ocorrer depois de encerrado o mês ou o trimestre de cada ano, mediante levantamento de balanços intermediários, com elaboração de demonstrações de resultado, devendo ser observada a legislação

X
C
J
J
B

RECIBO
Escrivãto

RECIBO
Escrivãto

Cláusula Décima Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6404/76.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro e comarca desta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir sobre as partes, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima - Ficam revogadas todas as cláusulas constantes nos instrumentos de contrato social primitivo e alterações contratuais sofridas, as quais passam a reger-se a partir desta data, pelas cláusulas ora avençadas.

E, pôr estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São José do Rio Preto, 29 de Outubro de 2021.

Alexandre Caroni Bozola
ALEXANDRE CARONI BOZOLA

Luciano Olvi Gonçalves

JUCESP
30 NOV 2021
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 532.334/21-8
SECRETARIA GERAL

LUCIANO OLVI GONÇALVES
AUTENTICAÇÃO
126292
AU0995A0368932
08 NOV 2022
R\$ 4,39
Autenticação
Est. de São Paulo
Rua Jorge Tibiça nº 2702
página 9
Valida somente com o selo de autenticidade

[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: LUCIANO OLIVI GONCALVES

DCC IDENTIDADE / DCC EMISSOR / UF: 14174534 SSP/SP

CPF: 128.480.888-26 DATA NASCIMENTO: 25/11/1967

FILIAÇÃO: OLIVAR GONCALVES
 DONOTI VEIGA OLIVI GONCALVES

PERMISSÃO: [] AGE: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 03327540769 VALIDADE: 30/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 18/12/1985

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 30/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]*

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1532895623

PROIBIDO PLASTIFICAR 1532895623

3º TABELÃO DE NOTAS
 M. TAV. DE ALMEIDA CORREIA TABELÃO
 Autentico presente cópia repro-
 gráfica com forma original a mim
 presente de quem dou fé.
 S. J. R. P.
 08 NOV 2022
 Autenticação R\$ 4,30

Colegio Notarial do Brasil - São Paulo
 126292
 AUTENTICAÇÃO
 AU0995AD0368903

6
 2
 8

